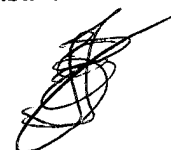
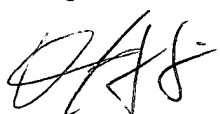


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 3921 Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Daniel Benzi (Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Vice-Presidente), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (2º Vice-Presidente); Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Secretário), Denilson Marcio da Silva, Eva Marinalva Amaral Petzold, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves, Rosiane Arnaldo, Rosirlei Araújo de Oliveira e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia Santos. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador Renan Encinas (1º Vice-Presidente) a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao vereador Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) a leitura das Atas ordinária e extraordinária das sessões anteriores que foram colocadas em discussão e votação e aprovadas pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Conselho Municipal de Assistência Social**, of. nº 024/2021, encaminhando cópia do relatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ladário/MS; **Do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Ladário**, of. nº 44/2021, solicitando o auditório da Câmara Municipal para o dia 25/08/2021, às 9 horas para realizar audiência pública referente a Lei Orçamentária Anual de 2022, LOA; **Da Secretaria Municipal de Governo**, Of. nº 111/2021, encaminhando resposta à indicação nº 165/2021, autoria do vereador Bruno; Of. nº 113/2021, encaminhando resposta ao requerimento nº 032/2021, autoria do vereador Eduardo Fernandes e of. nº 114/2021, encaminhando resposta às indicações nº 159/2021, autoria da vereadora Eva Petzold; 160/2021, autoria do vereador Denilson e 163, 164 e 166/2021, autoria do vereador Bruno Cruz. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, recomendação nº 007/2021/7ªPJ. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 142 a 145/2021. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Denilson**, apresentou indicações nº 182 e 183/2021; **Vereador Eduardo Fernandes**, apresentou indicações nº 184 e 185/2021; **Vereadora Roa Trindade**, apresentou indicações nº 186, 192, 193, 195/2021 e projeto de lei nº 006/2021; **Vereador Bruno** apresentou indicações nº 187, 188, 189, 190 e 191/2021; **Vereador Jonil**, apresentou indicação nº 194/2021 e **Vereadora Zica**, apresentou requerimento nº 035 e 036/2021. **PALAVRA LIVRE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente deferiu os requerimento e indicações apresentadas. O Sr. Presidente encaminhou para comissão pertinente o projeto de lei nº 006/2021, autoria da vereadora Rosa Trindade, que dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no município de Ladário e dá outras providências. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Vereador Denilson, usando a palavra enalteceu o projeto de lei da vereadora Rosa, pois a Lei Maria da Penha completa este ano 15 anos. E a vereadora pode ter certeza que terá seu apoio e de toda bancada feminina desta casa de Leis. O



Vereador Jonil, usando a tribuna comentou que o projeto de lei da nobre vereadora Rosa é louvável, entretanto como relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chama atenção para a existência de lei aprovada nesta casa de leis com mesmo teor e para se aprovar outra lei que dispõe sobre o mesmo assunto é preciso ser revogada a primeira ou ter havido mudança na lei federal que dispõe sobre a Lei Maria da Penha. Deixou claro que não é contra o projeto de lei, entretanto a comissão analisa os projetos dentro da legalidade, juricidade e técnica legislativa. **O Vereador Denilson**, pediu aparte e comentou que o projeto de lei da vereadora é específico e tem respaldo na lei federal, e a vereadora só está regulamentando esta lei no município. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


Daniel Benzi
Presidente


Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário